



LEI Nº 252/2010

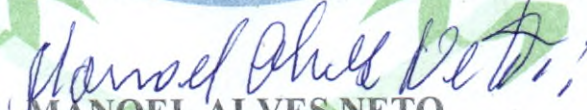
**INSTITUI O PLANO
MUNICIPAL DE
CULTURA DE POÇO DE
JOSÉ DE MOURA – PB,
PARA O QUADRIÊNIO
2010-2014.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º - Fica instituído o **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, do município de Poço de José de Moura – PB, para o quadriênio 2010 – 2014, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço de José de Moura-PB, em 23 de abril de 2010.


MANOEL ALVES NETO
Prefeito Constitucional